



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.911/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.864,40 ((trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) de um crédito adicional especial.”

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.864,40 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

020206 - Secret. Municipal de Educação
12.361.0150.2218 – Escola de Período Integral
3.3.90.30-Material de Consumo – R\$ 16.932,20
Fonte de Recurso: 05 – Federal

020206 - Secret. Municipal de Educação
12.361.0150.2218 – Escola de Período Integral
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente – R\$ 16.932,20
Fonte de Recurso: 05 – Federal

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação de repasse do governo federal.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 28 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos